

PORTARIA Nº 836, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.010067/2009-28,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual A. CARLOS DE SOUZA VISTORIA - ME, CNPJ – 08.183.587/0001-23, situada no Município de Campos do Jordão – SP, na Av. Frei Orestes Girardi, 2125, Loja 02 - Vila Abernassia, CEP 12.460-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Campos do Jordão e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Santo Antônio do Pinhal e São Bento do Sapucaí no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE